

SUPREMO

Moraes cobra convite de Trump

Para liberar a viagem de Jair Bolsonaro aos Estados Unidos, o ministro do STF pede mais informações e documentos à defesa do ex-presidente, que está impedido de deixar o país por conta de investigações criminais em andamento

» EDUARDA ESPOSITO
» RENATO SOUZA

Alan Santos/PR



A defesa do ex-presidente pediu ao STF a autorização de viagem entre os dias 17 e 22 deste mês para os Estados Unidos

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes exigiu a comprovação do convite feito ao ex-presidente Jair Bolsonaro por Donald Trump para a posse nos Estados Unidos. Na decisão, Moraes afirma que faltaram informações e documentos necessários para analisar o pedido feito pela representação de Bolsonaro, como a programação e o horário do evento. De acordo com o ministro, o endereço de e-mail que enviou o convite para a caixa de mensagens de Eduardo Bolsonaro não é identificado.

“Antes de sua análise, porém, há necessidade de complementação probatória, pois o pedido não veio devidamente instruído com os documentos necessários, uma vez que, a mensagem foi enviada para o e-mail do deputado Eduardo Bolsonaro por um endereço não identificado: ‘info@t47inaugural.com info@t47inaugural.com’ e sem qualquer horário ou programação do evento a ser realizado (eDoc. 837). Diante do exposto, determino que a defesa de Jair Messias Bolsonaro apresente documento oficial, nos termos do artigo 236 do CPP, que efetivamente comprove o convite descrito em sua petição”, decidiu.

O Código Processual Penal prevê no artigo 236 que “os documentos em língua estrangeira, sem prejuízo de sua juntada imediata, serão, se necessário, traduzidos por tradutor público, ou, na falta, por pessoa idônea nomeada pela autoridade.”

O endereço de e-mail citado na

decisão de Moraes é de um comitê organizador de um evento para a posse de Donald Trump. Confirmado pelo **Correio**, ao cadastrar dados no site www.t47inaugural.com/tickets/, desde que comprovem a residência nos Estados Unidos, é possível escolher entre um ou dois convites e enviar o formulário para análise do comitê. No site também é possível checar a agenda do evento, se voluntário para trabalhar no evento e credenciar jornalistas. Há ainda uma aba com perguntas frequentes.

Assim que os dados são enviados, um e-mail chega no endereço utilizado para o pedido do convite, no qual o comitê agradece

a solicitação e avisa que a organização do evento vai analisar a inscrição. Também diz no corpo do e-mail, que um outro chegará nos próximos dias para acompanhar a solicitação e com detalhes adicionais. Inclusive reforça que os ingressos não estão garantidos.

Uma fonte brasileira ligada ao governo norte-americano contou ao **Correio** que esse tipo de convite só libera o acesso a eventos públicos, ou seja, o baile não está incluso. “A pessoa consegue pedir um ticket, se vai ser concedido ou não, não tem como saber. Mas isso é um evento privado, não é nada oficial organizado pela Casa Branca. Passa longe de

um convite de caráter diplomático”, afirmou. De acordo com a fonte, que prefere não se identificar, “é como se na posse do Lula você quisesse um ticket para vê-lo descer a rampa. Provavelmente esses bilhetes são emitidos mais por questões de segurança ao acesso”.

Em vídeo publicado ontem à noite, o deputado federal Eduardo Bolsonaro explicou o caso: “Esse e-mail daqui foi o que chegou para todo mundo, todos que foram convidados por Donald Trump foram convidados por esse e-mail, sendo deste remetente. Que é o pessoal do gabinete de Trump, eu não estou aqui

fazendo gracinha. E todo mundo sabe que eu estou nessa intermediação com a família Trump, com o gabinete de transição dele, e estou muito feliz com esse convite. Se fosse para eu falsificar alguma coisa, teria feito lá trás”.

Passaporte retido

Bolsonaro entrou com pedido de liberação do passaporte para comparecer ao evento de posse de Trump, em 20 de janeiro, em Washington. A defesa solicitou autorização da viagem entre os dias 17 e 22. De acordo com a apresentação do ex-presidente, o

» Voto secreto

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, por unanimidade, que os indicados para o cargo de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE-SE) podem ser aprovados pelo Legislativo por voto secreto, como prevê a Constituição estadual. O governo de Sergipe questionava alterações nas regras de aprovação e indicação de conselheiros do Tribunal de Contas do estado, determinadas pela Emenda Constitucional estadual 45/2013. A norma estabelece que a Assembleia Legislativa deve aprovar, por voto secreto, a escolha de três conselheiros do TCE indicados pelo governador e de quatro conselheiros indicados pela própria Assembleia. Também fixa prazo de 20 dias para que o governador nomeie os desembargadores para o Tribunal de Justiça e os conselheiros.

convite de Trump representa “o reconhecimento da relevância de sua atuação no âmbito internacional, especialmente no fortalecimento de laços diplomáticos e na defesa dos valores democráticos e republicanos que unem as duas nações.”

Esse não foi o primeiro pedido de Bolsonaro para liberação para uma viagem internacional após ter entregado o passaporte à Justiça. Em março de 2024, a defesa alegou ter recebido um convite do primeiro-ministro de Israel, Benjamin Netanyahu, para visitar o país. Entretanto, o pedido foi negado por unanimidade pela Primeira Turma do STF.

JUSTIÇA

Deputado do PL é condenado por atos antidemocráticos

» RAPHAELA PEIXOTO

Mario Agra/Câmara dos Deputados



Conforme a sentença, a atitude de Girão “afronta a ordem jurídica”

A Justiça Federal do Rio Grande do Norte condenou o deputado federal Eliéser Girão (PL), conhecido como general Girão, por danos morais coletivos ao incentivar atos antidemocráticos após as eleições de 2022. O parlamentar deverá pagar R\$ 2 milhões em danos morais coletivos. Girão também deve apagar postagens no Instagram, no X (antigo Twitter) e Facebook em até 10 dias. A ação civil pública tramita na 4ª Vara da Justiça Federal no RN e ainda cabem recursos da decisão.

Conforme a sentença, a atitude de Girão “afronta o Estado de Direito, a ordem jurídica e o regime democrático, pondo em ameaça a legitimidade do processo eleitoral e a atuação do Poder Judiciário, além de configurar discurso de ódio contra as instituições democráticas com divulgação de notícias falsas (fake news) acerca do resultado das eleições, confundindo e incitando o povo e as Forças Armadas à subversão contra a ordem democrática”.

Segundo o MPF, o general Girão usou ativamente as redes sociais, em claro abuso da liberdade de expressão e da imunidade parlamentar, para encorajar condutas que atentavam contra a ordem democrática, inclusive a continuidade do acampamento existente à época em frente ao 16º Batalhão de Infantaria Motorizada em Natal.

De acordo com o Ministério Público, as ações do parlamentar não estão protegidas pela liberdade de expressão nem pela imunidade parlamentar. “Em postagem feita um mês antes da invasão dos prédios do STF, do Congresso Nacional e do Palácio do Planalto, o réu já instigava a violência contra as instituições, especialmente o Congresso”, ressalta o MPF.

O MPF ressaltou também que Girão, na condição de deputado federal e general da reserva do Exército, desempenhou um papel significativo na articulação e incitação de atividades criminosas. “A vontade do réu em ver a concretização de um golpe de Estado, como se sabe, quase se consumou pouco mais de um mês de tal postagem, havendo nexo de causalidade entre conduta e dano”, afirmam os procuradores do Ministério Público Federal.

Batalhão

A decisão também condena a União, o estado do Rio Grande do Norte e a cidade de Natal, por omissão à democracia ao permitir a continuidade dos acampamentos e a obstrução irregular da via em frente ao 16º Batalhão de Infantaria Motorizada (Batalhão Itapirú), localizado na capital potiguar.

De acordo com o MPF, “a sentença determina o pagamento, entre todos os réus, de R\$ 5 milhões em indenizações e a exclusão de publicações em redes

sociais do deputado, além da realização de evento público e ações educativas para coibir atos contra o Estado Democrático de Direito”.

A ação do MPF também evidenciou que os então líderes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, que fazem parte da União, emitiram uma declaração em novembro de 2022 incentivando os acampamentos. Além da indenização de R\$ 2 milhões, a União será responsável por realizar, em até 60 dias, uma cerimônia pública de pedido de desculpas, com a presença dos comandantes.

A União terá ainda o dever de oferecer um curso de formação para os militares de todo o país, com a finalidade de reavaliar os atos antidemocráticos ocorridos nas portas dos quartéis em 2022 e ressaltar a importância do respeito, por parte dos integrantes das Forças Armadas, aos princípios que fundamentam o Estado Democrático de Direito.

Girão e a assessoria do Ministério da Defesa não se pronunciaram até o fechamento desta edição.

PO NEWS

EDIÇÃO Nº 984 | ANO 50

Boletim informativo das Organizações PauloOctavio

12 DE JANEIRO DE 2025 | BRASÍLIA/DF



MANHATTAN SHOPPING

MAIS TRÊS OPERAÇÕES JUNTAM-SE AO EMPREENDIMENTO

O moderno e revolucionário **Manhattan Shopping**, que está sendo erguido em Águas Claras, confirmou a chegada de mais três grandes marcas para seu mall e área de alimentação. As novidades serão as lojas da Camicado e Milon e o restaurante Confraria do Camarão.

Os contratos foram fechados por Paulo Octávio, pelo diretor da PO Shoppings, Geraldo Mello, e pelo superintendente do Manhattan Shopping João Marcos Mesquita. Pela Camicado, assinaram o gerente regional Luis Henrique Garcia e o analista de Novos Canais, Samuel Natan Ribeiro de Matos. Franqueado da Milon, André Ricardo de Mesquita Borim fechou o acordo.

Pela Confraria do Camarão, os sócios Anisio Terra Machado da Costa e Pedro Mendonça Machado da Costa foram os responsáveis pela formalização do negócio. A operação junta-se a outras marcas na diferenciada praça de alimentação do evento.

www.paulooctavio.com.br